

#### MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

# Câmara Municipal

Ata n.º 9/2021

Data da Reunião Ordinária

22 de abril de 2021

Início

18:34 horas

Termo

19:24 horas

#### Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

#### Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

#### Vereadores

Jorge Manuel Louro Pereira

Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo

Sónia Cristina Marques Varino

#### Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Ana Silvério

<u>Categoria</u>

Coordenadora Técnica





No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo
53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Ordinária da
Câmara Municipal, a realizar no dia 22 de abril de 2021, com início pelas 18:34 horas, é a
seguinte:
1. BALANCETE E PAGAMENTOS
1.1 - Balancete - Para conhecimento
1.2 - Pagamentos - Para conhecimento
2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA
2.1 - Transferência de competências em matéria de Ação Social para as autarquias locais
ao abrigo da Lei n.º 50/2018 de 16 de setembro e respetivo diploma DL 55/2020 de 12 de
agosto - Proposta de aceitação das competências de âmbito intermunicipal e não-
aceitação das competências de âmbito municipal - Para deliberação
2.2 - Transferência de competências em matéria de Educação para as autarquias locais,
ao abrigo da Lei n.º 50/2018 de 16 de setembro e respetivo diploma DL 21/2019 de 30 de
janeiro - Proposta de aceitação para o ano letivo 2021/2022 - Para deliberação
2.3 - Clube Estrela Verde - Pedido de Apoio Financeiro: Obras no Edifício Sede - Para
doliboração
deliberaçãodeliberação
3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  3.1 - Proposta de alteração ao mapa de pessoal de 2021 (2.ª Alteração) - Para deliberação  4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS
3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
3.1 - Proposta de alteração ao mapa de pessoal de 2021 (2.ª Alteração) - Para deliberação
3.1 - Proposta de alteração ao mapa de pessoal de 2021 (2.ª Alteração) - Para deliberação
3.1 - Proposta de alteração ao mapa de pessoal de 2021 (2.ª Alteração) - Para deliberação
3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA————————————————————————————————————
3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Constância, 22 de abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



ATA N.º 9/2021 da REUNIÃO Ordinária DE 22-04-2021



Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um nesta Vila de Constância, no edifício dos Pacos do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miquel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, o Senhor Vereador Jorge Manuel Louro Pereira, a Senhora Vereadora Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo e a Senhora Vereadora Sónia Cristina Margues Varino. -----A Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim não esteve presente na reunião por motivos pessoais e fez-se representar por Maria Manuela de Oliveira Arsénio, posicionada em quarto lugar ma lista da CDU-Coligação Democrática Unitária, para a Câmara Municipal.---Esteve também presente na reunião, Ana Silvério, Coordenadora Técnica.-----Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dezoito horas e trinta e quatro minutos.------ANTES DA ORDEM DO DIA-----Intervenção do Senhor Presidente-----Relativamente ao problema informático que a Câmara teve, dar conta de que já começamos a restabelecer paulatinamente todas as aplicações. Quanto à recuperação de documentação ainda estamos a verificar aquilo que é possível recuperar e aquilo que não é possível recuperar.---Deixar hoje aqui esse reconhecimento pelo esforço e empenho dos funcionários da autarquia, de todos em geral, mas em específico aos que estão ligados à área da informática, que tem passado aqui horas a fio para restabelecer toda esta situação, o mais rápido possível.-----Relativamente à inauguração do Monumento aos Combatentes foi adiada em articulação com o Núcleo da Liga, foi nosso entendimento que devido às más condições climatéricas que se vão fazer sentir no dia 25 de abril, não havia condições para fazer a cerimónia ao ar livre. Iremos encontrar outra data para a possível inauguração deste monumento.-----Intervenção da Senhora Maria Manuela de Oliveira Arsénio-----Já em reuniões anteriores foi abordada a questão que tem a ver com os suplementos de risco, penosidade e insalubridade e desconhecendo se a Câmara Municipal de Constância já teve possibilidade de desenvolver algum trabalho nesse sentido, a CDU resolveu apresentar uma declaração que passamos a ler:------"Data de 1998 a aprovação da legislação que regulamenta as condições de atribuição dos suplementos de risco, penosidade e insalubridade. Consagrou as figuras de compensações, complementos e demais regalias a atribuir em função de algumas



ATA N.º 9/2021 da REUNIÃO Ordinária DE 22-04-2021



particularidades específicas no trabalho prestado no âmbito da Administração Pública aqui se incluído os serviços e organismos da Administração Local, cuja regulamentação nunca foi efetuada, em prejuízo dos trabalhadores que nunca viram os seus direitos devidamente garantidos.----Já em 2008, a Lei 12-A, de 2008 que revogou expressamente o Decreto-Lei de 98, inscreveu a previsão dos suplementos remuneratórios. Consagração, a que não correspondeu a indispensável regulamentação, fazendo com que mais de vinte anos depois este legitimo direito ainda não tenha sido aplicado.-----Vezes sucessivas, ao longo destes anos, designadamente com iniciativas legislativas apresentadas pelo PCP na Assembleia da República, se procurou dar concretização à Lei, determinando o seu âmbito de aplicação, regras de cálculo e modo de pagamento destes suplementos, bem como, dos respetivos complementos a atribuir em acréscimos aos referidos suplementos.----Considerando que, o orçamento de estado para 2021 veio finalmente assegurar a efetivação deste direito, as eleitas da CDU saúdam os trabalhadores da autarquia pela reivindicação deste direito advindo da severidade das suas funções, e, apelam à Câmara Municipal para que desenvolva os procedimentos adequados, de modo a permitir que o suplemento passe a ser devido a partir de 1 de janeiro de 2021, reconhecendo ao conjunto dos trabalhadores definidos no âmbito da Lei, e que seja reconhecido o grau mais elevado de penosidade e insalubridade.----Constância, 22 de abril de 2021-----Sónia Varino e Manuel Arsénio"-----Intervenção da Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino, da CDU-Coligação Democrática Unitária--Tive conhecimento que existe um problema no Campo de Futebol Municipal. Gostaria de saber qual é o problema?-----Intervenção do Senhor Presidente-----O problema que há no Campo de Futebol, foi uma rutura de água que aconteceu e será solucionada, por informação do Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos a partir da próxima segunda-feira. O ramal que existe e que abastece toda essa zona que vem da Avenida D. Afonso Henriques, que abastece também parte da Zona Industrial, nomeadamente a Tupperware e a Tecnipec e que leva depois o ramal para a zona do Posto de Abastecimento de Combustível, Restaurante e Campo de Futebol, é um ramal com perto de cinquenta anos em fibrocimento e que rebentou e não há reparação possível.-----





De

O que se vai fazer agora para o Campo de Futebol a partir de segunda-feira será fazer um ramal novo de água para o Campo de Futebol e na mesma vala deixar já preparada a conduta de esgoto, ou seja, para depois se fazer uma estação elevatória do lado do Campo de Futebol para bombear os esgotos para o circuito normal do saneamento na Zona Industrial.----Foi esse o problema que aconteceu no Campo de Futebol e é por isso que não há água.-A Divisão Municipal de Serviços Técnicos já tem essa estimativa feita e será um investimento que ultrapassará provavelmente os vinte mil euros.-----Intervenção da Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino, da CDU-Coligação Democrática Unitária----Assim conseguem colmatar todas as situações que impediam a realização das melhorias das instalações, abastecimento de água, saneamento.-----Intervenção do Senhor Presidente-----Sim, com esta situação e visto que vamos substituir o ramal de água a situação que tínhamos colocado dos balneários, relativamente às fossas sépticas deixam de existir.----Encontrou-se outra solução, que até foi o Vereador Jorge que sugeriu e que foi adotada, que foi em vez de estarmos a perfurar a estrada Nacional porque era a única solução supostamente mais viável e que tínhamos em linha reta, com a nova solução encontrada as tubagens irão passar por baixo de um aqueduto perto da Tupperware, acondicionadas com matérias devidos para os tubos ficarem à mostra o problema. Desta forma quer o problema da água, quer o problema do saneamento no Campo de Futebol fica resolvido para agora e para o futuro.-----Intervenção da Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino, da CDU-Coligação Democrática Unitária---São os funcionários do município que gerem a página no facebook?-----Intervenção do Senhor Presidente----Eu não tenho acesso à página do facebook. A Vereadora Filipa é a única eleita que tem acesso em situações excecionais, e a área da comunicação, nomeadamente a Dra. Helena, a Dra. Sónia Careca e a Dra. Susana Costa e o Técnico Daniel Oliveira.-----Intervenção da Senhora Maria Manuela de Oliveira Arsénio--Gostaria de colocar só mais uma questão e que tem a ver com as questões da vacinação e perceber se a situação verificada até há alguns dias, em que as pessoas aguardam pela sua vez e preenchem o questionário em pé e em fila na rua se se mantém igual.-----Intervenção do Senhor Presidente-----A informação que tenho e ainda hoje falei com uma Senhora de Constância e questionei se tinha estado na rua, se tinha demorado muito tempo até chegar à sua vez, e a







resposta foi que tinha corrido tudo bem. Falei também com um Senhor na semana passada e também me disse que o processo tinha sido rápido e que não tinha estado na Na última reunião de Câmara informei que tinha alertado o Coordenador dos Centros de Saúde para essa situação e até pedi às Senhoras Vereadoras que se tivessem conhecimento de alguma situação desse género que se voltasse a repetir que me dissessem para eu poder transmitir.-----Intervenção da Senhora Maria Manuela de Oliveira Arsénio-----Na semana passada estive lá com os meus pais, as pessoas estavam em fila a responder ao questionário, com a folha em cima do muro.-----Quando chegar a minha vez se se mantiver esta situação irei sem dúvida pedir o livro de reclamações.-----Intervenção do Senhor Presidente-----Vou insistir com o Coordenador dos Centros de Saúde e reportar essa situação.-----Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:---------ORDEM DO DIA----------1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----1.1 - BALANCETE - PARA CONHECIMENTO - A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 21 de abril de 2021, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: Em cofre: €2.641,51 (dois mil seiscentos e quarenta e um euros e cinquenta e um cêntimos); Instituições de Crédito: €1.165.439,18 (um milhão cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e nove euros e dezoito cêntimos) SOMA: €1.168.080,69 (um milhão cento e sessenta e oito mil oitenta euros e sessenta e nove cêntimos); TOTAL: €1.168.080,69 (um milhão cento e sessenta e oito mil oitenta euros e sessenta e nove cêntimos); Discriminação do Saldo em Dinheiro - Receitas Próprias: €1.154.946,65(um milhão cento e cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos); Operações de Tesouraria: €13.134,04 (treze mil cento e trinta e quatro euros e quatro cêntimos).-----A Câmara tomou conhecimento.-----1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO - Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 20/03/2021 a 16/04/2021, na importância global, de







€341.777,07 (trezentos e quarenta e um mil setecentos e setenta e sete euros e sete
cêntimos)
A Câmara tomou conhecimento
2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA2. 2.1 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS EM MATÉRIA DE AÇÃO SOCIAL PARA
AS AUTARQUIAS LOCAIS AO ABRIGO DA LEI N.º 50/2018 DE 16 DE SETEMBRO E
RESPETIVO DIPLOMA DL 55/2020 DE 12 DE AGOSTO - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO
DAS COMPETÊNCIAS DE ÂMBITO INTERMUNICIPAL E NÃO-ACEITAÇÃO DAS
COMPETÊNCIAS DE ÂMBITO MUNICIPAL - PARA DELIBERAÇÃO
INFORMAÇÃO TÉCNICA: "O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretiza a
transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades
intermunicipais no domínio da ação social
Segundo o número 1, artigo 3.º, do referido diploma, no âmbito da transferência de
competências, é da competência dos órgãos municipais:
a) Assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social;
b) Elaborar as cartas sociais municipais, incluindo o mapeamento de respostas existentes
ao nível dos equipamentos sociais;
c) Assegurar a articulação entre as cartas sociais municipais e as prioridades definidas a
nível nacional e regional;
d) Implementar atividades de animação e apoio à família para as crianças que
frequentam o ensino pré-escolar que correspondam à componente de apoio à família nos
termos do artigo 12.º;
e) Elaborar os relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e de atribuição de
prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de carência económica e de
risco social;
f) Celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social
de inserção;
g) Desenvolver programas nas áreas de conforto habitacional para pessoas idosas,
designadamente em articulação com entidades públicas, instituições particulares de
solidariedade social ou com as estruturas de gestão dos programas temáticos;
h) Coordenar a execução do programa de contratos locais de desenvolvimento social
(CLDS), em articulação com os conselhos locais de ação social;
i) Emitir parecer, vinculativo quando desfavorável, sobre a criação de serviços e
equipamentos sociais com apoios públicos
No que respeita às competências intermunicipais, prevê o número 2, do artigo e diploma
referidos anteriormente, o seguinte:





ATA N.º 9/2021 da REUNIÃO Ordinária DE 22-04-2021

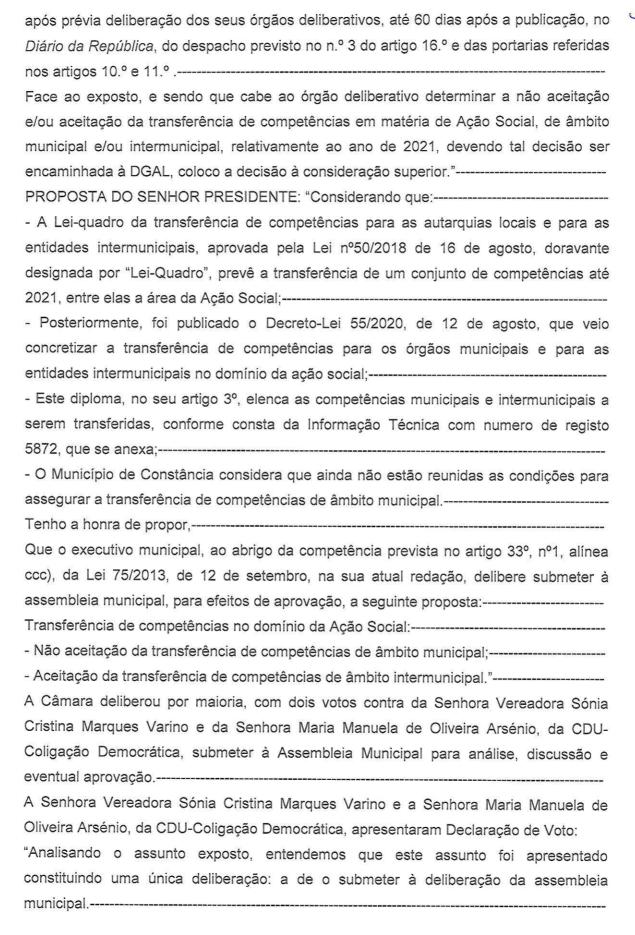


- a) Participar na organização dos recursos e no planeamento das respostas e equipamentos sociais ao nível supraconcelhio, exercendo as competências das plataformas supraconcelhias e assegurando a representação das entidades que as integram;---b) Elaborar as cartas sociais supramunicipais, para identificação de prioridades e respostas sociais a nível intermunicipal.---A 17 de março, todas as competências previstas no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, foram regulamentadas pelas seguintes Portarias:-----
  - Portaria n.º 63/2021: Regula o disposto nas alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, nomeadamente os termos de operacionalização da transferência de competências, em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as câmaras municipais;-----
  - Portaria n.º 64/2021: Define, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, o exercício de competências de coordenação administrativa e financeira do programa de contratos locais de desenvolvimento social pelas autarquias locais;-----
  - Portaria n.º 65/2021: Estabelece os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI para as câmaras municipais, tendo em consideração o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto;-----
  - Portaria n.º 66/2021: Regula o disposto nas alíneas b), c) e i) do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e o disposto na secção II do capítulo II do referido decreto-lei, designadamente a criação das cartas sociais municipais e supramunicipais e fixa os respetivos conteúdos, regras de atualização e de divulgação, bem como os procedimentos de revisão.-----

O Município de Constância, em deliberação de Reunião de Câmara de 11 de setembro de 2020 e na sessão da Assembleia Municipal de 25 de setembro de 2020, deliberou a não aceitação da transferência de competências em matéria de Ação Social.-----No entanto, refere o n.º 2, do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que, relativamente ao ano 2021, os municípios e entidades intermunicipais que não pretendam assumir as competências previstas em matéria de Ação Social, podem fazêlo, mediante comunicação desse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL),









ATA N.º 9/2021 da REUNIÃO Ordinária DE 22-04-2021

Jel.





ATA N.º 9/2021 da REUNIÃO Ordinária DE 22-04-2021

J.

6. Após análise do DL 21/2019 de 30 de janeiro com as recentes alterações introduzidas, infra coloco resumidamente as competências em matéria de educação que em caso de aceitação serão da competência do município.-----

	entos de Planeamento – Capítulo II
Carta Educativa	- Elaboração da Carta Educativa.
Plano de Transporte Escolar	- Elaboração do Plano de Transporte Escolar.
	Investimento – Capítulo III
Equipamento, Conservação	- Aquisição de equipamento básico, mobiliário
e manutenção de edificios	equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais
escolares	tecnológicos.
	- Realização de intervenções de conservação
	manutenção e pequena reparação no
	estabelecimentos da educação pré-escolar e de ensine
	básico e secundário.
Apoios e C	omplementos Educativos – Capítulo IV
	Secção I
Ação Social Escolar	- Organização e gestão dos procedimentos.
Leite escolar	- Organização e fornecimento de leite escolar.
Refeitórios Escolares	- Fornecimento das refeições em refeitórios escolare
	de educação pré-escolar, básico e secundário.
Transportes Escolares	- A organização e o controlo do funcionamento do
	transportes escolares.
	- Contratação de transporte escolar- circuitos de
	transporte especial – educação inclusiva.
Escola a Tempo Inteiro	<ul> <li>Atividades de animação e apoio à família</li> </ul>
Escola a rempo inteno	componente de apoio à familia e atividades d
	enriquecimento curricular.
	Secção II
Pessoal não docente	- Procedimento de transição do pessoal não docente
	constar o mapa de pessoal do município, bem como
	consequente processamento de vencimentos.
	No entanto e face ao ponto 1 do art.44º do DL21/201
	de 30 de janeiro os diretores de agrupamento exercen
	poderes na gestão de pessoal.
	Secç <mark>ão</mark> III
Segurança escolar	- Organizar a vigilância e segurança dos equipamento
	educativos, designadamente do seu edificado
	respetivo recheio e espaços exteriores incluídos no se
	perímetro.
	Financiamento – Capítulo V
Financiamento da	- Os departamentos governamentais com competênci
construção, requalificação	na matéria asseguram o financiamento das operaçõe
e modernização dos	de investimento em edifícios e equipamento
edifícios escolares	escolares, mediante recurso a verbas provenientes d
	fundos europeus estruturais e de investimento en
	articulação com a CCDR, ou através de dotações do OE
Conselho	Municipal de Educação – Capítulo VI
Conselho Municipal de	- Instância de consulta, que tem por objetivo a níve
Educação	municipal, analisar e acompanhar o funcionamento de
11845	sistema educativo.
Disposio	ões complementares – Capítulo VII
Titularidade dos	- São transferidos para a titularidade do município.





Face aos considerandos elencados supra, coloca-se à consideração de V. Exa. a
aceitação ou não aceitação da transferência de competências em matéria de Educação
no ano letivo 2021/2022."
PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: "Considerando que:
- A Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as
entidades intermunicipais, aprovada pela lei nº50/2018 de 16 de agosto, doravante
designada por "Lei-Quadro", prevê a transferência de um conjunto de competências até
2021, entre elas a área da Educação;
- O Decreto-Lei nº21/2019 de 30 de janeiro concretiza o quadro de transferências de
competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da
educação;
- A 12 de agosto de 2020 através do Decreto-lei n.º 56 é prorrogado o prazo desta
transferência de competências. De acordo com a alteração, no ponto 2, artigo 76.º do
Decreto-Lei nº. 21/2019 de 30 de janeiro, refere-se que "todas as competências ao nível
de educação consideram-se transferidas para a autarquias locais e entidades
intermunicipais até 31 de março de 2022". No ponto 3, do artigo 76º do supracitado
decreto-lei é referido que caso não se pretenda a aceitação em 2021, dever-se-á efetuar
a comunicação à DGAL, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos até 31 de
dezembro de 2020;
- O Município de Constância em deliberação de Reunião de Câmara de 11 de setembro
de 2020 e na sessão da Assembleia Municipal de 25 de setembro de 2020, deliberou a
não aceitação da transferência da Educação para 2021;
- No entanto, após esclarecimentos solicitados à ANMP sobre o alcance do artigo 76º,
nº2 do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, a mesma refere no seu OFI_441/2020/FD
que se anexa, que; "não tendo o legislador optado por fazer coincidir o início da assunção
das novas competências com o início do ano letivo, afigura-se-nos que a aceitação até
março de 2022 reportar-se-á ao ano letivo 2021/2022, assim como a aceitação para 2021
reportar-se-á ao ano letivo 2020/2021"
- Assim, e porque o ano letivo 2021/2022 tem o seu início durante o mês de setembro de
2021 e de forma a evitar constrangimentos no arranque do período escolar identificado,
torna-se necessário assumir as referidas competências ainda no decorrer do ano civil de
2021;
- Os fundamentos presentes na Informação Técnica com numero de registo 5914, que se
anexa;
Tenho a honra de propor,

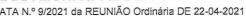


ATA N.º 9/2021 da REUNIÃO Ordinária DE 22-04-2021



Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 33º, nº1, alínea ccc), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere submeter à assembleia municipal, para efeitos de aprovação, a proposta de aceitação das competências no domínio da educação, no ano letivo 2021/2022."-----A Câmara deliberou por maioria, com dois votos contra da Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino e da Senhora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática, submeter à Assembleia Municipal para análise, discussão e eventual aprovação.-----2.3 - CLUBE ESTRELA VERDE - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO: OBRAS NO EDIFÍCIO SEDE - PARA DELIBERAÇÃO--INFORMAÇÃO TÉCNICA: "Através do seu ofício de 19 de fevereiro de 2021 (em anexo). vem o Clube Estrela Verde(CEV)informar ter sido aprovada a candidatura que aquela coletividade apresentou no âmbito do PDR 2020, operação 10.2.1.6 Renovação de Aldeias -apoio à preservação, conservação e valorização dos elementos patrimoniais, tendo como objetivo a realização de obras no seu edifício-sede, nomeadamente a remodelação das escadas, reparação da porta principal e pintura exterior do edifício. A referida candidatura foi reconhecida e valorizada com a classificação de 18 valores.-----Tendo a intervenção a realizar um total de investimento de 13.308,44 € (IVA incluído), terá uma comparticipação de 80% a fundo perdido, no valor de 10.646,75 €, sendo os restantes 20%, no valor de 2.661,69 €, da responsabilidade do CEV.------Dando conta das dificuldades que atravessa em face da situação pandémica que se vive e do "valor cultural do património imobiliário do CEV, localizado no centro histórico da vila", apela a coletividade à "aplicação excecional e atribuição do apoio financeiro dos 2.661,69 €, equivalente aos 20% obrigatoriamente exigidos pela candidatura".-----Os apoios financeiros no âmbito de obras realizadas pelas coletividades do Concelho são atribuídos à margem do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo (sem prejuízo da obrigatoriedade em cumprir os requisitos no âmbito do Registo Municipal das Associações), não estando definido em regulamentação o valor ou percentagem dos mesmos."----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: "Considerando:----a) O pedido de apoio financeiro do Clube Estrela Verde para a realização de obras no seu edifício-sede, nomeadamente a remodelação das escadas, reparação da porta principal e pintura exterior do edifício, no seguimento da candidatura que aquela coletividade apresentou e viu ser aprovada no âmbito do PDR 2020, operação 10.2.1.6 Renovação de Aldeias – apoio à preservação, conservação e valorização dos elementos patrimoniais;-----

# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA ATA N.º 9/2021 da REUNIÃO Ordinária DE 22-04-2021





b) A informação nº 3280, de 26/02/2021, do Serviço de Associativismo da Autarquia,
c) Que compete à Câmara Municipal apoiar o tecido associativo e os projetos/atividades
desenvolvidas nesse âmbito
Tenho a honra de propor:
Que a Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea o), nº 1 do artigo
33º do anexo l à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere a
comparticipação financeira de 665,43 € ao Clube Estrela Verde, correspondente a 25%
sobre o valor não comparticipado (2.661,69 €)."
A Câmara deliberou por maioria, com dois votos contra da Senhora Vereadora Sónia
Cristina Marques Varino e da Senhora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-
Coligação Democrática, aprovar o apoio financeiro no valor de €665,43
A Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino e a Senhora Maria Manuela de
Oliveira Arsénio, apresentaram Declaração de Voto
"Declaração de voto
Assunto: 2.3 - Clube Estrela Verde: Pedido de Apoio Financeiro
Reunião de Câmara de 22 de abril de 2021
O Edifício, sede do Clube Estrela Verde, sito na Rua Luís de Camões, é tão antigo, que já
foi situado na Rua do Cimo da Vila. Não porque se tenha deslocado, mas porque era
essa a designação da atual Rua Luís de Camões, nome que lhe foi atribuído, como
sabemos, em 1880, aquando da comemoração do terceiro centenário da morte do poeta.
No testamento, de Jacinto da Silva Falcão, de 1867, é ainda a designação do nome
antigo da rua que consta. O edifício foi deixado para aí se instalar a Escola de Educação
de Meninas
Com o correr do tempo, acabou por ser este edifício a casa do Clube Estrela Verde
O Clube Estrela Verde, com mérito que reconhecemos, desenvolveu todo um processo
burocrático para submeter a sua candidatura no âmbito do PDR 2020, operação 10.2.1.6
Renovação de Aldeias – apoio à conservação e valorização dos elementos patrimoniais.
Esta candidatura, conforme a informação prestada, foi reconhecida e valorizada com 18
valores
Hoje, o pedido que apresentam à Câmara Municipal, vai muito para além dos 2661,69€.
(20% do investimento total de 13 308.44€). É um pedido que, para além do valor material
inerente contempla a preservação de um património local que muito valoriza e dignifica a
Vila de Constância
Foi com surpresa que recebemos a proposta apresentada de apoio desta associação no
valor de 665.43€, considerando factos decorridos em anteriores reuniões de câmara



ATA N.º 9/2021 da REUNIÃO Ordinária DE 22-04-2021

Jul-

Recordemos pois a Câmara de 5 de Dezembro de 2019 onde foi proposto pelo senhor presidente e aprovado pelo executivo a atribuição de uma compartição financeira de 100% sobre o valor de obras realizadas por uma associação do concelho. Nessa altura as vereadoras da CDU questionaram o senhor presidente sobre a legalidade do apoio na totalidade uma vez que até à data, o critério era o de atribuir uma comparticipação financeira de 25% sobre o valor total das obras. Clarificada a questão sobre a legalidade e havendo disponibilidade financeira para o efeito as vereadoras da CDU congratularam-se com a proposta apresentada e votaram favoravelmente por reconhecerem a importância do movimento associativo de base popular do concelho, na certeza que a adoção deste critério seria aplicada em situações Para além do que já se referiu, e considerando ainda a situação do contexto atual em que estamos todos a viver, e ainda que o valor solicitado não seria insuportável pela autarquia, pensamos que estariam reunidas condições para que a Câmara Municipal apoiasse esta associação de acordo com o pedido apresentado.-----Em face do exposto, não podemos votar favoravelmente a proposta de atribuição de 25% sobre o valor total de obras realizadas, ao invés de 100%.----Constância, 22 de abril de 2021-----As eleitas da CDU-------Sónia Varino------Manuela Arsénio"----------3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----3.1 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2021 (2.ª ALTERAÇÃO). PARA DELIBERAÇÃO------INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: "Considerando que:-----1. De harmonia com o disposto na alínea c) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à Assembleia Municipal as grandes opções do plano e orçamento;------2. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 25.º do diploma supracitado, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as grandes opções do plano e orçamento;-----3. De acordo com o n.º 4 do art. 29.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o art. 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atualizada, o mapa de pessoal é aprovado pela Assembleia Municipal;-----



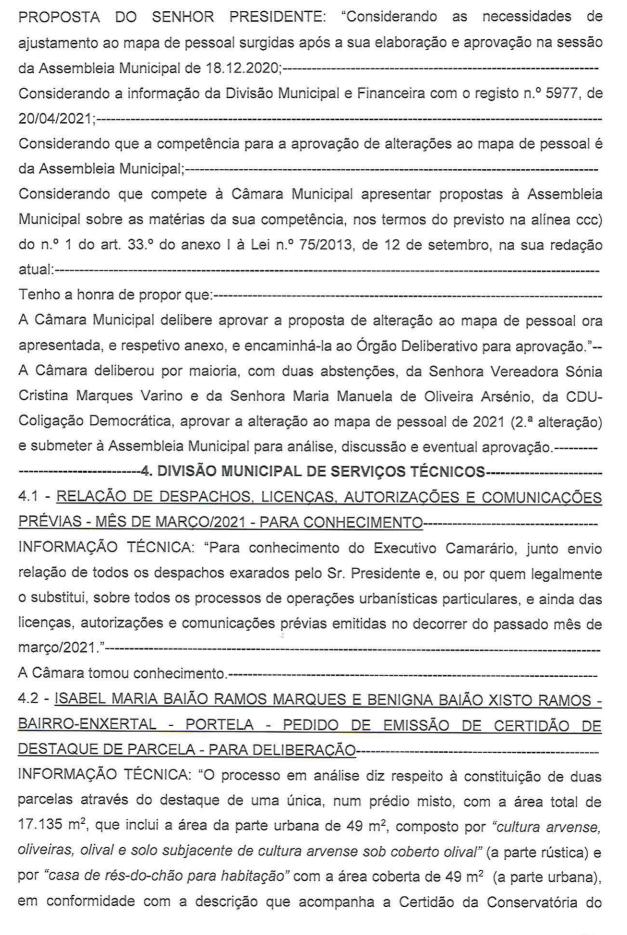


4. O m	napa de pessoal, e respetivo anexo, foi aprovado pela Assembleia Municipal na sua
sessão	de 18 de dezembro de 2020
	derando, ainda, que se pretendem introduzir as seguintes alterações no mapa de
pesso	al:
1. P-P	CS-03: Criação de 5 lugares "A prover" decorrente da entrada em vigor do Decreto-
Lei n.º	86/2019, de 2 de julho, que prevê a aplicação do regime da carreira de sapadores
bombe	eiros florestais aos sapadores florestais das autarquias locais, com as seguintes
compe	etências a incluir no anexo ao Mapa de Pessoal:
•	Ações de silvicultura de caráter geral e de silvicultura preventiva, na vertente da
	gestão de combustível florestal, com recurso a técnicas manuais, moto manuais,
	mecânicas ou fogo controlado, entre outras;
•	Ações de manutenção de proteção de povoamentos florestais, no âmbito florestal
	e do controlo de agentes bióticos nocivos;
•	Ações de manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de
	apoio à gestão florestal;
•	Ações de sensibilização de caráter simples das populações para as normas de
	conduta em matéria de proteção florestal, nomeadamente no âmbito do uso do
	fogo, da limpeza das florestas e da fitossanidade;
•	Ações de vigilância, primeira intervenção em incêndios rurais, apoio ao combate e
	a operações de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo, no âmbito da proteção
	civil;
•	Ações de instalação e manutenção de rede primária e secundária de defesa da
	floresta contra incêndios;
•	Ações de combate a incêndios rurais;
•	Ações de recuperação de áreas ardidas e estabilização de emergência, e outras
	ações especializadas no âmbito da gestão florestal
	ST-NGPU-02: Transição de 1 lugar "Provido" para "Cativo" e em "mobilidade noutra
	de";
	ST-NFEOAD-06: Reforço de 1 lugar "A prover";
	SECDT-B-02: Redução de 1 lugar "Provido";
	ST-NASU-01: Reforço de 1 lugar "Provido" transitado de DMST-NASU-03
	o à consideração de V/ Exa. o encaminhamento da proposta de alteração ao mapa
de pes	soal e respetivo anexo aos Órgãos Municipais para deliberação."











ATA N.º 9/2021 da REUNIÃO Ordinária DE 22-04-2021



Registo Predial, que confirma igualmente a legitimidade das requerentes; que se situa numa zona definida pelo Plano Diretor Municipal (PDM) como solo urbano - solo urbanizado e solo urbanizável - espaços residenciais tipo II e, espaços verdes de proteção e enquadramento; integrando o perímetro urbano do aglomerado de Portela.----O prédio é composto pelos artigos matriciais n.º 119 da secção 002 (a parte rústica) e, n.º 1271 (a parte urbana), ambos da freguesia de Santa Margarida da Coutada e, encontrase descrito na Conservatória do Registo Predial e Comercial de Constância sob o n.º 858/19930803, da respetiva freguesia.----As requerentes propõem constituir duas parcelas através do destaque de uma única, com a área total de 680 m², permanecendo o artigo urbano na parcela sobrante. As duas parcelas resultantes confrontam com arruamentos públicos que respeitam o estipulado pelo n.º 2 do artigo 91.º (Operações de destaque) do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância em vigor (as frentes das parcelas a destacar e sobrante confinantes com os arruamentos possuem ambas comprimento superior a 4 m e os arruamentos em causa encontram-se pavimentados). A parcela restante irá possuir a área de 16.455 m².-----Julga-se assim encontrar-se reunida a condição estabelecida no número 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, na atual redação (RJUE), que isenta de licença os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano, desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos, o que é o caso.-----Coloca-se assim à consideração do executivo camarário, emitir a certidão requerida para efeitos de registo predial da parcela destacada, em conformidade com o número 9 do artigo já mencionado do RJUE, com as restrições previstas nos números 6, 7 e 8 do mesmo artigo."-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----

Processo	Requerimento	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
54/2021	3707/2021	Santa Margarida da Coutada	Isabei Maria Baião Ramos Marques e Benigna Baião Histo Ramos	Bairro — Enxertal - Portela	Emissão de Emissão de Certidão de Destaque de Parcela	De acordo com conteúdo do parece técnico prestado pel DMST datado di 16/04/2021, coloca-si à consideração de Executivo Camarário deliberar sobre pedido de Emissão do Certidão de Destaque de Parcela de Terreno propondo que sejumitida a certidão agora requerida.





ATA N.º 9/2021 da REUNIÃO Ordinária DE 22-04-2021



A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a emissão de Certidão de Destaque de 4.3 - BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, SA - OBRAS DE URBANIZAÇÃO -LOTEAMENTO QUINTA DE SANTA BÁRBARA - CONSTÂNCIA - PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - PARA DELIBERAÇÃO-----INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS: "Em referência ao assunto designado em epígrafe, após vistoria realizada no passado dia 14 de fevereiro do corrente ano de 2021, de acordo com o requerimento supracitado e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 394.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, verificou-se que as obras de urbanização em causa se encontram concluídas e em condições de ser recebidas provisoriamente.----Assim, em função do estipulado n.º 2 do mesmo artigo 394.º, propõe-se que o Auto de vistoria da Receção Provisória das Obras de Urbanização da operação de loteamento em apreço, que se anexa, seja submetido à aprovação do Executivo Camarário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 395.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, na sua atual redação, contando-se desde então, para os trabalhos recebidos, o prazo de garantia de cinco anos, estabelecido no artigo 397.º (duração do prazo) do mesmo diploma legal, face ao estabelecido no seu n.º 2. Mais se informa que, são aplicados à vistoria e ao auto de receção provisória, os preceitos que regulam a receção definitiva das respetivas obras de urbanização, quanto às mesmas matérias, de acordo com o estipulado no n.º 6 do artigo 398.ª do referido Decreto-Lei, sendo iniciado o prazo de garantia de cinco anos da mesma a partir da data do presente auto, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 397.º do referido Decreto-Lei."-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----

Processo	Requerimento	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
11/2002	13946/2020, de 09/12/2020	Constància	Banco Comercial Português, S.A.	Quinta de Santa Bárbara - Constância	Pedido de Receção Provisória das Obras de Urbanização	De acordo com o conteúdo do parecer técnico prestado pela DMST datado de 18/04/2021, e nos termos do auto de vistoria, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre a aprovação do auto de vistoria e receção provisoria das obras de urbanização do loceamento em apreço.  19-04-2021



A Câmere deliberati per unanimidado, aprovar nos termos da proposta
A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta
5. PERIODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO
Para participação e esclarecimento de qualquer dúvida ou questão, todos os interessados
deverão enviar a sua exposição por correio eletrónico para gabinete.presidencia@cm-
constancia.pt até às 17:30 horas do dia 21 de abril de 2021
Não se registou nenhum pedido de esclarecimento ou questão
6. APROVAÇÃO EM MINUTA
Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco
barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a
presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações
constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas
por unanimidade, por todos os membros presentes
7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO
E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente
reunião, eram dezanove horas e vinte e quatro minutos
Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em
conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo
Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica,
servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo
quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de
setembro

O Presidente da Câmara Municipal,

End My Sant Pin of BUL

A Coordenadora Técnica,

Aug Maria Peneira Rodrigues Silvéris

₩.	ància.
<u>}</u>	Const

	Plea	Playte.	Cathro	3 4	10.0	Comittalo da Servigo / Mobilidada		Kiobiadoda	
Gitgoria	Tempo Indeterminado	Tempo Datembisado	Tampo	Terrico	Terrino Distantando	Na Entidada	Total	Newtra	100
Assistente Operacional	54	4	4	4	1		63		0
Bombeiro Sapador				5			s		0
Fiscal de Leituras e Cobranças	1					THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE PERSON NAMED ASSESSMENT ASSES	1		0
Encarregado Operacional	4						4		0
Assistente Técnico	20		1			5	25	-	0
Coordenador Técnico	4						4		0
Fiscal				1			T		0
Técnico de Informática	ĸ						ю		0
Técnico Superior	21		4	1			22	3	3
Técnico Superior-Coordenador Municipal de Proteção Civil		Ħ					1		0
Chefe de Divisão						2	2		0
Dirigente Intermédio 3º grau				1			Н		0
Secretário						1	П		0
Total Control of the	107		on.		E E E		SE 1		







# 

er .	anves.	erritora	CATICONA								DRSDRYAÇÕES
	Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais	P-GAOM-01	Técnico Superior	Licenciatura (Comunicação)	п	1					Acumula com 9-GAOM-04
		P-GAOM-02	Secretário - Vereação		cs				1		
		P-GAOM-02	Assistante Tacnica	12.f and	TI		1				
		P-GAOM-03	Tecnico Superior	Licenciatura(Cireito)	TI/M	1					
		P-GAGM-04	Tecnico Superior	Licenciatura	TI	2					
NCIA		P-GAOM-05	Técnico Superior	(Comunicação/Webdesign) Licenciatura (Gestão de	TI	1.					
PRESIDENCIA		P-GAOM-06	Assistente Operacional	Administração Pública) Escol, Obrigatória	TI	1					
•		P-GAOM-07	Assistente Técnico	12.º ano	M				<u>r</u>		
		P-PCS-01	Tecnica Superior/	Licenciatura	TD	1		-			
			Coordenador Protoção Civil			•					
	Proteção Civil e Segurança	P-PCS-02	Assistente Operacional	Escal, Obrigatoria	п	5					
		P-PCS-03	Sapador bombeiro florestal	Escol. Obrigatéria	TI			5			
	Direção da Divisão		Chefe de Divisão	Licenciatura	cs				1		
	Contabilidade	DMAF-C-01	Tecnico Superior	Licenciatura (Gestão/Economía)	п	1	1	1		1	
	Continuesac	DMAF-C-02	Assistente Técnico	12.2 ano	n	3					1 Acumula com receção municipal
	200	DMAF-PAA-01	Técnico Superior	Licenciatura (Girstão/Economia)	71	1					
T I	Patrimònic, Aprovisionamento e Armozem (*)	DMAF-PAA-02	Assistente Técnico	12.º ano	п	1					
LINANI		DMAF-PAA-03	Coordenador Técnico	12.5 and	Π	1.					
- N		DMAF-PAA-04	Assistente Técnico	12.º ano	Ŧì	1					
N N		DMAF-PAA-05	Encarregado operacional	Escol. Obrigatoria	π	1					
INIMO		DMAF-PAA-06	Assistente Operacional	Escol. Obrigatoria	τı	1	1				
PAL A		DMAF-PAA-07	Assistente operacional	Escol, Obrigatoria	n	1.					
DIVISAO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		DMAF-PAA-CS	Assistente Técnico	12 <sup>2</sup> ano	TI				1		
ONC	Tesouraria (*)	DMAF-T-01	Assistente Técnico	12.º ano	77	1					
An	Recursos Humanos	DMAF-RH-01	Técnico Superior	Licenciatura (Recursos Humanos)		1					
1		DMAF-RH-02	Assistante Tacnico	12.9 ano	T)	1					
	Sistemas Informáticos e Informação	DMAF-SII-01	Técnico de Informática	12.7 ano	П	3					1 Acumula com P-GAOM-06
- 1	Atendimento Municipal (*)	DMAF-AM-01	Coordenador Técnico	22.9 and	Ti	1		, deline			
		DMAF-AM-02	Assistante Técnico	12º and	п	1					
	Direção da Divisão		Chefe de Divisão		cs				11		
			Tecnico Superior	Ucenciatura (Engl Civil)	π		1				
-	Gestão e Planeamento Urbanistico	DMST-NGPU-01	Técnico Superior	Ucenciatura (arquitetura)	п	2	=====	- Eli			
1		DMST-NGPU-02	Tecnico Superior	Licenciatura (Geog., Ord. Território e Deseñvolv.)	п		1			1	
		DMST-NGPU-03	Assistente Táchico	12.9 ano	п	1					
***************************************		DMST-NGPU-04	Assistente Tecnico	12.9 ano	ח	1					
		DMST-NGPU-05	Assistente Tecnico	12.9 ano	п	2					
and the same		DAIST-NGPU-C6	Fiscal	129 ano + Formação Específica	п			1			
		DMST-NFEOAD-01	Tecnico Superior	Licenciatura (Eng. Civil)	n	1					
		DMST-NFEOAD-02	Coordonador Técnico	12.º ano	п	1					
	Riscalitação, Empreitadas e	OMST-NFEGAD-04	Encarregado operacional	Escol, Obelgatoria	71	2					Acumula com NASU e NTTC
	Obras por Administração Direta (*)	DMST-NFEOAD-05	Assistente Operacional	Escol, Obrigatória	TI	2					I STATE OF THE STA
		DMST-NFEOAD-05	Assistante Operacional	Escol. Obrigatoria	1						
1		mouse entrements (New York) of	ve one discontinue e di Santa III	and the second	n	1		1			1



				William Control	-16						
i.e.	,			PORTACE O ARMEDIA CHRISTY CARALIANA DE PORTACA DO			Odles		Wile Wile		neitrupte
DIVISÃO MUI		DMST-NASU-01	Assistente Operacional	Escol, Obrigatória	ŤI	18					
	Ambiente e Serviços Urbanos	DMST-NASU-01	Assistente Operacional	Escol, Obrigatoria	π	1					Acumula com DNST-NASU-05
		DMST-NASU-02	Fiscal leituras cobranças	Escol, Obrigatoria	Ti	1					Acumula com DMST-NASU-04
		DMST-NASU-03	Assistente Operacional	Escol, Obrigatoria	TI	6					
- [		DMST-NASU-04	Assistente Operacional	Escol, Obrigatoria	T)	4		1			
1		DMST-NASU-05	Assistente Operacional	Escol. Obrigatoria	TI	1		1			Acumula com DMST-NASU-01
- [	Transportes, Trânsito e	DMST-NTTC-01	Assistente Operacional	Escol, Obrigatória	Ťí	5		1			1 Azumula com NASU-01 / 1 a prove
	Comunicações	DMST-NTTC-02	Assistente Operacional	Escol, Obrigatória	π	1					
-	Dirigante Intermédia 3º Grau		Dirigente de 3,º grau	Licenciatura	n		-	1		-	A prover
Ī		USSECDT-ASSEE-01	Técnico Superior	Licenciatura	TI/M	3	1	-		1	
1	Ação Social, Saude, Educação	USSECDT-ASSEE-02	Assistenta Técnico	129 ano	71	1	1000			7	
1	e Ensine	USSECDT-ASSEE-03	Assistente Operacional	Escol. Obrigatoria	T!	2					
		USSECOT-ASSEE-03	Assistente Operacional	Escol, Obrigatória	тр	4		1			Termo Resolutivo Incerto
		USSECDT-EAM-02	Assistente Técnico	12.º ano	п	2					
Mass		USSECDT-EAM-02	Coordenador Técnico	12.º ano	TI	1					
		USSECDT-D-01	Tecnico Superior	Licenciatura (Desporto)	π	2					
Order (2 2) C 3 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10		USSECDT-D-02	Assistente Técnico	12º ano	π						Acumula com USSECDT-JA-01
, n		USSECDT-D-03	Encarregado operacional	Escol. Obrigatoria	TI	1					
	Desporto	USSECDT-D-04	Assistente Técnico	12 º ano	TI	1					
, Age		USSECDT-D-05	Assistente Operacional	Escol. Obrigatoria	71	2					
		USSECDT-D-06	Assistente Operacional	Escol. Obrigatória	π	1					
1		USSECDT-B-01	Técnico Superior								
	Siblioteca Municipal Mexandre O'Neill de			Licenciatura (Historia)	TI	1					
Í	Constância	USSECOT-B-02	Assistente Técnico	12 <sup>e</sup> ano	TI	3					
Ļ		USSECDT-8-03	Assistante Operacional	Escol. Obrigatória	π	1					
	vluseu dos Rios e das Artes Maritimas	USSECDT-MR-01	Técnico Superior	Licenciatura (Historia)	į					72	Acumula com USSECDT-TPC-03
		USSECDT-TPC-01	Técnico Superior	Licenciatura (Turismo)	TI	1					
	Turismo e Parque de Campismo	USSECDT-TPC-02	Assistente Operacional	Escol. Obrigationa	TI	1					
		USSECDT-TPC-03	Técnico Superior	Licenciatura (História)	п	1					Acumula com USSECDT-MR-01
Į.	uventude e Associativismo	USSECDT-JA-01	Assistente Técnica	12,º ano	n	1		-			Acumula com USSECDT-D-02
Ĭ		USSECDT-PASM-01	Técnico Superior	Licenciatura (Eng. Ambiente)	π	2				-	
	iriai garica	USSECDT-PASM-02	Assistente Operacional	Escol, Obrigatória	71	. 7	3				
1		USSECDT-PASMI-03	Assistante Técnico				,		1971		
1		USSECUT-PASNI-03	Assistante Técnico	12º ano	TI				3		

112 9 13 8